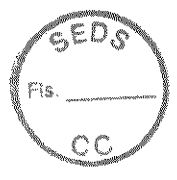


Publicado no D.O.E. nº 9344
Dia 01 / 12 / 2014

Publicado no D.O.E. nº 240
Dia 01 / 12 / 2014



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 003/2014
SEDS/APAE BORRAZÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 011/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.981-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Leticia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a **SEIL** (Secretaria de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borrazópolis**, com sede à Rua Rio de Janeiro s/nº, Centro, Borrazópolis/PR – CEP 86.925-000, CNPJ/MF nº 80.894.660/0001-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Teresa Aparecida Domingues Pereira**, portadora da CI nº 3.132.931-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 496.712.519-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **003/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

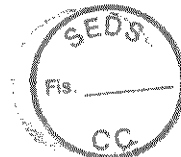
O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta (Da Transferência dos Recursos) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá a **CONVENIENTE** os recursos mencionados na Cláusula Quarta do Termo Originário, em conta corrente indicada no presente processo, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

RECURSOS REFERENTE A OBRA (AMPLIAÇÃO/MELHORIAS)

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Primeira Parcela	R\$ 30.000,00	No Início da Vigência do Termo Aditivo	0,00%
Segunda Parcela	R\$ 10.000,00	Na Conclusão dos Serviços	100%
TOTAL	R\$ 40.000,00		



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 003/2014
SEDS/APAE BORRAZÓPOLIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos financeiros de cada parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Municipais e Federais, Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social – CND-INSS, Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

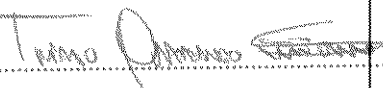
Curitiba, 05 de Novembro de 2014.

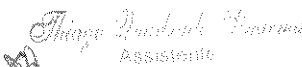

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social



Teresa Aparecida Domingues Pereira
Representante Legal da Entidade


Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral - Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1: .....


Thiago
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 7.788.023-3/PR

2: .....


Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR